

**ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 0001/2020 – MODALIDADE - ANÁLISE CURRICULAR**

O Município de Lambari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, sediada na Rua Tiradentes, nº 165 –centro, CEP 37.480-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Teixeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Errata do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2020 – Modalidade – Análise Curricular, mediante as seguintes alterações e correções.

1. O critério para pontuação descrito no item 9 do Edital 0001/2020 – Modalidade – Análise Curricular passa a vigorar da seguinte forma:

9 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

9.1 - Requisito obrigatório/eliminatório: Comprovação do requisito previsto no item 3 deste edital.

9.2 – Experiência e Qualificação para os cargos que exigem Ensino Médio Completo

	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Superior Completo/Pós Graduação/Mestrado/Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão do curso	0,5

	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço na função na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lambari	Contagem de tempo emitida pela Secretaria de Educação do Município de Lambari, que comprove a atuação no cargo pretendido referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 0,9 pontos para cada ano de serviço	0,9 a 4,5
02	Tempo de Serviço na função em outro ente federado ou no setor privado	Contagem de Tempo ou documento equivalente quando se tratar de tempo em outro ente federado, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser	0,4 a 2,0



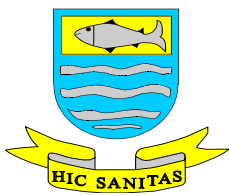
		contratado. Cópia da carteira de trabalho quando se tratar de tempo em setor privado referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 0,4 pontos para cada ano de serviço	
--	--	--	--

Obs¹: Considera-se “**ano de serviço**” a pessoa ter exercido a função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.

9.3 - Experiência e Qualificação para os cargos que exigem Ensino Fundamental Completo

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Médio ou Superiores	Documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou Superior	0,5

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço na função na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lambari	Contagem de tempo emitida pela Secretaria de Educação do Município de Lambari, que comprove a atuação no cargo pretendido referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 0,9 pontos para cada ano de serviço	0,9 a 4,5
02	Tempo de Serviço na função em outro ente federado ou no setor privado	Contagem de Tempo ou documento equivalente quando se tratar de tempo em outro ente federado, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	0,4 a 2,0



		Cópia da carteira de trabalho quando se tratar de tempo em setor privado referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 0,4 pontos para cada ano de serviço	
--	--	---	--

Obs¹: Considera-se “ano de serviço” a pessoa ter exercido a função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.

9.4 – Experiência e Qualificação para os cargos que exigem Ensino Fundamental Incompleto

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Médio ou Superiores	Documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou Superior	0,5

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço na função na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lambari	Contagem de tempo emitida pela Secretaria de Educação do Município de Lambari, que comprove a atuação no cargo pretendido referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 0,9 pontos para cada ano de serviço	0,9 a 4,5
02	Tempo de Serviço na função em outro ente federado ou no setor privado	Contagem de Tempo ou documento equivalente quando se tratar de tempo em outro ente federado, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. Cópia da carteira de trabalho quando se tratar de tempo em setor privado referente aos últimos 05	0,4 a 2,0



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

		(cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 0,4 pontos para cada ano de serviço	
--	--	---	--

Obs¹: Considera-se “**ano de serviço**” a pessoa ter exercido a função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.

2. A presente Errata passa a vigorar na data de sua publicação.

Lambari, 15 de janeiro de 2020.

Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal